



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº DISP 044-2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Jaguarari (BA), 09 de outubro de 2024.

De GABINETE DO PREFEITO

Para SETOR DE CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 044-2024 - **Contratação pessoa jurídica ou física para prestação de serviço no preparo e fornecimento de refeições/alimentações, para atender no evento da 3º Expo Feira de Animais e Produtos de Agricultura Familiar que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de Outubro 2024 em Jaguarari-Ba atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.** Conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 52/2022, de 01 de março de 2024, Decreto Municipal nº 13/2023 de 23 de março de 2023, e da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei complementar nº 147/14, e alterações posteriores.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Senhora Gerente de Contratos,

Para atender a solicitação e conforme justificativas apresentadas pela senhora, Ailson de Souza Bispo, Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos, acerca da **Contratação pessoa jurídica ou física para prestação de serviço no preparo e fornecimento de refeições/alimentações, para atender no evento da 3º Expo Feira de Animais e Produtos de Agricultura Familiar que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de Outubro 2024 em Jaguarari-Ba atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município**, justificativa estas que entendo e aceito, considerando também o Parecer da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, autorizo a referida contratação e adjudico o objeto nos termos abaixo citados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Café da manhã composto com por (Pão francês peso estimado de 50g, garrafas de café de 1L, com e sem açúcar, garrafas de 1L com leite, Cuscuz flocão, queijos, bolo de aipim e milho verde, peso estimado 500g, sucos de frutas natural como goiaba, manga, maracujá em embalagem de 2L, biscoito pacote, garrafa de chá de 1L. Para 200 pessoas nos dias 12 e 13 as 12:00h.	400	R\$20,00	R\$8.000,00
02	Almoço, tipo self-service, preparadas a mão no dia do seu consumo, assegurada as normas de higiene e conservação, com as variedades: feijoada, arroz branco ou parbolizado, macarrão alho e óleo, salada verde (folhas, tomate, cebola, pepino); cozido ou na maionese, 2 (dois) tipos de carne, sendo bovinas, caprinas, frango. A refeição deverá pesar aproximadamente entre 900 a 1kg. Para 200 pessoas nos dias 12 e 13 as 12:00h.	400	R\$25,00	R\$10.000,00
03	Janta tipo self-service, preparadas a mão no	480	R\$20,00	R\$9.600,00

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br





PREFEITURA DE
Jaguarari

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Comissão de Licitação

FL. Nº

Servidor

3

	dia do seu consumo, assegurada as normas de higiene e conservação; composta com (caldo de Feijão, caldo de galinha, sopa de legumes com macarrão; torrada, ovo de codorna, pão), bolo de aipim e milho, laranja. Para 240 pessoas nos dias 11 e 12 às 19:00 h.			
04	Lanches composto por (Frutas; melancia, melão e abacaxi, sucos de frutas natural como goiaba, manga, maracujá /refrigerantes sabores diversificado em embalagem de 2L, bolo de aipim e cenoura, peso estimado 500g) para servir no dia 11 às 15:00 h. Dia 12 às 11:00h e Dias 13 às 10:00h composta de 120 lanches por dia.	360	R\$16,00	R\$5.760,00

2

- a) EMPRESA INDICADA A CONTRATAÇÃO: **A RAFAELA DOS SANTOS SILVA, foi a 1ª colocada com a melhor proposta no valor., inscrita no CPF nº 860.889.275-, estabelecida na Rua ALTO DA CAJAZEIRA, s/nº, centro da cidade de Jaguarari (BA), pelo valor total de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais), conforme acima:**
- b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As indicadas pelo Setor Contábil;
- c) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será para 01 (um) mês, com início a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei 14.133/21; e.
- d) BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II,

Devendo a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas no sentido de fiscalizar a execução do serviço aqui definido, trazendo ao Gabinete do Prefeito qualquer óbice na realização do serviço ora autorizado.

Cordialmente,


ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - (74) 3532-1339



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

